

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	029/2026	08/10/2026
DESTINATÁRIO:		
Licitantes do Edital nº 43/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
1a.sl@codevasf.gov.br	(38) 2104-7823 / 7824	
ASSUNTO:		
Esclarecimento III – Edital nº 43/2026 – Pregão Eletrônico		
DESCRIÇÃO:		

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 43/2026 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a contratação dos serviços continuados de apoio administrativo, nas dependências da sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento dos uniformes necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento e seus anexos, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída?

RESPOSTA: Não há empresa contratada atualmente.

CONSULTA: Qual a data de previsão do início do contrato?

RESPOSTA: Conforme informado pela 1ª/GRA, em esclarecimento enviado anteriormente, a previsão de início é novembro/2026.

CONSULTA: Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?

RESPOSTA: Conforme Convenção Coletiva das categorias.

CONSULTA: As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?

RESPOSTA: A jornada é de 40 horas, conforme TR.

CONSULTA: Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?

RESPOSTA: Não há previsão de contratação para as jornadas mencionadas.

CONSULTA: Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição de 1 horas, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?

RESPOSTA: Sim, desde que estejam de acordo com a CCT das categorias e o TR.

CONSULTA: Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?

RESPOSTA: A CCT utilizada está atualizada e vigente para o ano de 2026.

CONSULTA: A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

RESPOSTA: Sim.

CONSULTA: A vistoria será obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?

RESPOSTA: Não há essa previsão no TR.

CONSULTA: Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Qual o ISS do (s) município (s)?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Haverá recesso? Se sim, como ficará os serviços nesse período? Haverá faturamento do período?

RESPOSTA: Resposta consta do TR.

CONSULTA: Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir:

- a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo?
- b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)?
- c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador?
- d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN?
- e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas?
- f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?

RESPOSTA: Não há essa previsão no TR e na CCT utilizada. Tal normativo prevê período de transição e, portanto, a empresa licitante poderá apresentar sua proposta sem a inclusão do auxílio-creche, resguardado o direito ao reequilíbrio financeiro quando da formalização do contrato e mediante apresentação da documentação comprobatória.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

Documento assinado eletronicamente

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR